

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI N°4.449/2004**

(Da Sra. Marinha Raupp)

Estabelece regras para a renegociação e o alongamento das dívidas das micro e das pequenas empresas, e dá outras providências.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 4º - As instituições credoras, após análise e aprovação da proposta feita ao devedor, poderão, ao seu critério, renegociar e alongar as dívidas, fornecendo os cálculos e o contrato de renegociação e alongamento da dívida até 90(noventa) dias após a manifestação formal do devedor.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Modificação necessária diante das alterações propostas para o parágrafo 1º do artigo 1º do Projeto de Lei, visando manter a coerência com o texto da Lei.

Sala da Comissão, de Maio de 2007.

PAES LANDIM  
Deputado Federal – PTB/PI